



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 005, DE 22 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação das inscrições da Associação de Integração Social Sebastião Ribeiro da Silva – AISSERIS e Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social de Capanema – IDESC, junto ao CMAS de Capanema-PA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARÁ, no uso de suas atribuições legais, segundo a Lei nº 5.395/96, em seu artigo 12º, deliberou em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2020.

Considerando o Art. 6º, Seção I, do Regime Interno do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, que trata das competências do plenário.

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social, nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Lei 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;

Considerando a resolução nº 14 do CNAS de 15 de maio de 2014 que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

Considerando o art. 44 do decreto nº 7.775, de 4 de julho de 2012 que regulamenta o art. 19 da Lei nº 10.696, de 2 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos, e o Capítulo III da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, e dá outras providências.

Considerando a nota técnica Nº 009/2015 de 01 de outubro de 2015 da Confederação Nacional de Municípios-CNM, que fala sobre o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): reedição do MOC na modalidade compra com “Doação Simultânea” executada pela CONAB.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Considerando a resolução nº 72 do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPAA, de 09 de outubro de 2015, que dispõe acerca da destinação dos alimentos adquiridos com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

Considerando o manual do Plano Operacional do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA do Ministério do Desenvolvimento Social do Combate à Fome.

Considerando o relatório de nº 001/2020 do dia 18 de junho de 2020 da Comissão que realizou visita as entidades.

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 22 de junho de 2020 pelo Conselho Municipal de Assistência social-CMAS, de modo presencial na Casa dos Conselhos, situado na Rua Dom Pedro II, 635, Centro, e por meio remoto devido a atual pandemia do novo Coronavírus/COVID-19, registrada em ATA de nº 006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em caráter excepcional as inscrições das entidades: Associação de Integração Social Sebastião Ribeiro da Silva – AISSERIS e Instituto de Desenvolvimento Educacional e Social de Capanema – IDESC, junto ao CMAS de Capanema-PA.

Art.2º - Estabelecer prazo para que as mesmas apresentem plano e relatório em consonância com o art. 3º da resolução nº14 de 2014- CNAS.

Art. 3º Informar as entidades que a inscrição é por tempo indeterminado, podendo ser cancelada a qualquer tempo, caso seja constatado quaisquer irregularidades ou descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. (Art. 15§1º resolução 14 CNAS)

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capanema, 22 de junho de 2020.


ANGÉLICA COSTA MACHADO LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS